

IN 25 – 2016
(BG 219, 22/11/2016)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25 /2016 – COMOP

Altera a Instrução Normativa 19/2016- COMOP, que estabelece o emprego de viaturas com Guarnição Compartilhada (GC).

Art. 1º O art. 4º da Instrução Normativa 19/2016, passa a vigorar acrescido dos arts. 3º e 4º, com a seguinte redação:

Art.4º.....

.....
§ 3º Nas hipóteses de desativação das viaturas do tipo UR sem possibilidades de substituição por viatura reserva, a guarnição deverá ser remanejada para uma viatura do tipo AR do socorro complementar da própria unidade. Em caso de indisponibilidade da viatura tipo AR da própria unidade, o Superior de Dia deverá remanejar um AR do socorro completar de outro Grupamento para este fim.

§ 4º Fica vedado o compartilhamento de guarnições envolvendo Viaturas de Combate à Incêndio (VCI), com AR ou URSA, quando a referida viatura (VCI), for à única deste tipo disponível na unidade.